



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada para a execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado, com precisão adequada, com vistas a subsidiar o estudo hidrológico e o projeto de drenagem pluvial da área localizada na Rua Vereador Felipe da Rosa Pahim, Bairro Núcleo Habitacional Novo Horizonte, no Município de São Vicente do Sul/RS.

#### 1. Necessidade Imperativa e Requisito do Edital SEDUR:

A contratação do serviço de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado é **imprescindível** para a elaboração do projeto de engenharia, que é um requisito de habilitação para o Programa Drenagem RS.

O Edital de Chamamento Público exige, dentre os elementos do projeto de engenharia:

- Apresentação de **Projeto de engenharia completo**.
- Apresentação de **Estudo Topográfico**.
- Apresentação de **Prancha com levantamento planialtimétrico realizado por profissional habilitado**.
- Mapas e plantas devem ser **devidamente georreferenciados** e apresentados em formatos PDF e dwg.

Portanto, o levantamento topográfico é a **primeira etapa técnica obrigatória** e o insumo fundamental para que o município possa dar seguimento à elaboração do Estudo Hidrológico e do Projeto Geométrico, de Drenagem e de Pavimentação, também exigidos pelo Edital. Sem este levantamento, a manifestação de interesse do município será considerada incompleta e, consequentemente, inabilitada.

#### 2. Ausência de Capacidade Técnica Interna e Especialização:

O Município de São Vicente do Sul/RS **não dispõe de equipe técnica própria** com a especialização, equipamentos (estações totais, receptores GNSS de precisão) e *know-how* necessários para realizar um Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado com a precisão exigida para subsidiar um projeto de engenharia de drenagem, conforme as normas técnicas (NBRs) aplicáveis. A natureza e o rigor dos dados topográficos exigidos pelo Edital para o desenvolvimento de projetos hidrológicos e



PREFEITURA DE

**SÃO VICENTE DO SUL**

GESTÃO 2025 | 2028

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS  
CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213  
[splan@saovicentedosul.rs.gov.br](mailto:splan@saovicentedosul.rs.gov.br)  
[engenharia@saovicentedosul.rs.gov.br](mailto:engenharia@saovicentedosul.rs.gov.br)  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL / RS

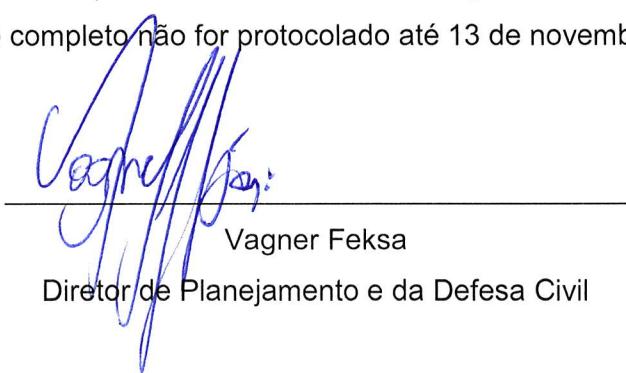
dimensionamento de estruturas demandam uma empresa ou profissional especializado, sendo a contratação externa a única alternativa para atender à demanda.

### 3. Prazo Fatal e Risco de Perda de Recurso (Até R\$ 2,5 milhões):

O prazo final para a Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Drenagem RS é **13 de novembro de 2025**. Este prazo, contando a partir da publicação do Edital em 30 de setembro de 2025, é exíguo para a realização de todas as etapas de projeto. A urgência na contratação é vital, pois o Levantamento Topográfico é o dado de base, sem o qual o subsequente Estudo Hidrológico, o Dimensionamento e o Projeto Executivo não podem ser concluídos a tempo para o protocolo da Manifestação de Interesse. O não cumprimento do prazo implica na perda do acesso ao investimento do Estado, que pode ser de **até R\$ 2,5 milhões por município**, recursos essenciais para enfrentar as consequências das enchentes de 2024 e melhorar a resiliência climática municipal.

#### Conclusão:

A contratação da empresa especializada para o Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado é uma medida administrativa urgente e imprescindível, justificada pela **obrigatoriedade expressa** do Edital da SEDUR, pela **falta de capacidade técnica interna** para a execução deste serviço especializado, e pelo **risco de inabilitação** e perda do prazo e dos recursos do Programa Drenagem RS (até R\$ 2,5 milhões) se o projeto completo não for protocolado até 13 de novembro de 2025.



Vagner Feksa  
Diretor de Planejamento e da Defesa Civil